



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 /2025

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
24/02/25 às 18 hs 30 min
[Assinatura]
Servidor Responsável

Altera a redação do artigo 35, e alínea C, do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, faz saber que aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. As comissões são órgãos técnicos compostos de 4 (quatro) vereadores, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre ela, de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial, bem como de investigar fatos determinados de interesse do município, sendo composta por Presidente, Relator, Membro e Membro Substituto.

Art 2ª: A Alínea C, do inciso II do artigo 36, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Comissão Parlamentar de Inquérito, formada por 4 (quatro) parlamentares, criada para apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Administração Indireta e da própria Câmara, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Casa, devendo a indicação das provas constar do requerimento que solicitar a constituição desta Comissão. ”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, ____ de ____ de 2025.

**Alterar Art 40, paragrafo 3º*



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Presidente da CMMC

Nery Alves Ribeiro
Vice-Presidente

Sevanir Isaias da Silva Filho
1ª Secretário

Wilson Francisco Pereira Junior
2ª Secretário



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover uma adequação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, ampliando a composição das comissões técnicas para quatro membros. A alteração proposta visa garantir uma maior representatividade e pluralidade de opiniões no processo de análise e parecer das matérias legislativas, bem como aprimorar os estudos e investigações de interesse municipal.

Além disso, a modificação permitirá um melhor funcionamento das comissões, assegurando um processo mais democrático e transparente no exame das proposições submetidas à Câmara. Dessa forma, a inclusão de um quarto membro fortalece o caráter técnico e deliberativo desses órgãos, contribuindo para a eficiência e qualidade do trabalho legislativo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães

Presidente da CMMC

Nery Alves Ribeiro

Vice-Presidente

Sevanir Isaías da Silva Filho

1ª Secretário

Wilson Francisco Pereira Junior

2ª Secretário